



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº458/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.022.326,00 (Um milhão vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (283)	303	2.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (286)	303	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (291)	303	150.872,00
1030200162.041	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (310)	303	27.128,00
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1157)	494	300.000,00
1030200162.042	Bloco de Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hospitalar		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (319)	496	289.326,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1582)	494	250.000,00
TOTAL			1.022.326,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.041	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (311)	303	183.000,00
TOTAL			183.000,00

II – excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.06.11	INCREMENTO TEMP. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (405)	550.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00	Incentivo financeiro a contrapartida do componente SAMU (300)	289.326,00
TOTAL		839.326,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1717 de 22/10//2018

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito